



Resposta a pedido de Esclarecimentos.

Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Errata.

Processo Administrativo nº 1.259/2026.

Solicitante: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO - CNPJ nº 34.059.060/0001-00.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento.

1. PREMISA

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Errata apresentado pela empresa A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com sede à estrada Eugenio Costa, s/nº, km 3 5 Anexo I, Picos, Itaboraí /RJ, CEP 24.806-100, que “[...] *pedido de esclarecimentos referente aos itens 59 a 65 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2026[...]*”.

2. ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento foi recebido tempestivamente, mediante requisição via plataforma nos termos do item 15.3 do Edital. A abertura do certame está prevista para o dia 19/08/2026 às 14:00h.

3. ANÁLISE

Em atenção ao questionamento apresentado, o pedido foi submetido à análise da secretaria requisitante, por se tratar da unidade detentora da expertise necessária à avaliação dos requisitos técnicos exigidos para a execução do objeto, em razão de sua complexidade e especificidades.

Após análise, a unidade técnica apresentou manifestação quanto aos questionamentos formulados em anexo, cujas respostas são reproduzidas de forma resumida em sua conclusão:



IV — CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que: (i) A memória de cálculo e os documentos de suporte da pesquisa de preços integram os autos do Processo Administrativo nº 1.259/2026 e estão disponíveis à interessada, ressalvadas as informações legalmente sigilosas, mediante vista processual e extração de cópias, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.527/2011; (ii) a pesquisa de preços observou a metodologia e as fontes previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a consolidação do Termo de Referência e do Edital, com os ajustes formais eventualmente necessários à sua coerência interna; (iii) a expressão “MSS GERAIS” refere-se a empresa consultada em estudo preliminar, sem caráter vinculante para o orçamento definitivo; (iv) as especificações técnicas dos tubos de concreto observarão integralmente a ABNT NBR 8890, nos termos do Termo de Referência; (v) a comparação com o Boletim EMOP-RJ possui caráter meramente indicativo, dada a diversidade de unidade de medida e metodologia; (vi) a memória de cálculo integra os



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nilópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

autos e está disponível para consulta; e (vii) em razão da inconsistência material identificada no item 63 (Tubo de Concreto DN 700), a Administração promoverá a republicação do instrumento convocatório, com a exclusão do referido item e a redesignação da data da sessão pública, observadas as formalidades legais pertinentes.

Diante do exposto, permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, ressalvada a publicação da competente Errata para exclusão do item 63 (Tubo de Concreto DN 700) e redesignação da data da sessão pública, medida adotada para saneamento de erro material identificado na descrição do referido item, preservando-se a legalidade, a competitividade, a isonomia, a transparência e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Nilópolis, 10 de agosto de 2026.

JOEL DAUMAS/COTTS JÚNIOR
Assessor técnico IV
Área Técnica de Gestão e Planejamento-SEMSERP
Mat.28.312



Dessa forma, considerando os esclarecimentos prestados pela unidade técnica e as providências adotadas pela Administração, o Edital foi devidamente republicado, com a fixação de novo prazo para apresentação das propostas.

4. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

O presente esclarecimento será comunicado ao solicitante pelo e-mail cadastrado na plataforma e publicada no sítio eletrônico oficial da licitação www.portaldecomprasnilopolis.com.br

5. LOCA E DATA

Nilópolis, 10 de agosto de 2026.

Flávio Nascimento
Pregoeiro PMN - Mat. nº 10.273